

Emenda Modificativa nº 24 de 10/06/2016 às 15:15:59

Autor

Vereador Paulo Pinheiro

Ementa

Prioriza as crianças com insuficiência respiratória crônica e dependência de dispositivos para o suporte respiratório no programa de Desospitalização - 0332

Texto

Modifique-se o texto do Objetivo Geral do Programa 0332 (Desospitalização - PADI e Leitos de Retaguarda) passando a ler: "Promover a desospitalização, evitar internações desnecessárias e realizar atendimento domiciliar ao paciente, prioritariamente acima dos 60 anos, portador de doenças crônicas-degenerativas agudizadas de patologias que necessitem de cuidados paliativos, de incapacidade funcional provisória ou permanente e em recuperação pós-cirúrgica, ou abaixo dos 12 anos, portador de insuficiência respiratória crônica e dependência de dispositivos para o suporte respiratório, que se encontram clinicamente estáveis para receberem alta hospitalar, necessitando medicamentos, suplementos alimentares, fórmulas lácteas e equipamentos essenciais à sua sobrevivência nas suas respectivas residências, bem como garantir a regulação de leitos de retaguarda, em caso de necessidade de monitoração ou procedimentos que não possam ser realizados no domicílio."

Justificativa

O avanço tecnológico na área da saúde, principalmente nas unidades de terapia intensiva neonatal e pediátrica, possibilitou o aumento do número de crianças sobreviventes a doenças catastróficas, como a distrofia muscular, doenças genéticas, cardiopatias congênitas complexas e prematuridade extrema. Tais crianças, no entanto, podem se tornar portadoras de disfunções que provocam mudanças significativas na qualidade de vida, necessitando de cuidados permanentes para a sua sobrevivência - um desafio para as instituições de saúde, profissionais e familiares.

A prioridade ora proposta serve às crianças cuja sobrevivência esteja vinculada à dependência de suporte respiratório, mas que se encontram clinicamente estáveis para serem encaminhadas para casa, levando-se em conta que a definição de estabilidade clínica se dá por um consenso entre a equipe de saúde que acompanha o paciente, pré-requisitos clínicos bem estabelecidos e, certamente, a cooperação da família da criança.

A evolução dos pacientes é imprevisível, passando desde a completa recuperação da doença que os levou à dependência do aparato tecnológico, com suspensão do mesmo, até a necessidade permanente e ininterrupta do suporte. Dessa forma, o preparo pré-alta deverá abordar questões relacionadas ao provimento do equipamento, suporte pessoal, educação familiar, rede de apoio, ambientação, serviços de follow up e reabilitação.

Portanto, o foco desta emenda é a proteção da vida, o direito à liberdade e à saúde e a garantia de que quando estiverem clinicamente estáveis, estas crianças poderão ser criadas em seus lares.

Emenda Modificativa nº 25 de 10/06/2016 às 15:15:59

Autor

Vereador Paulo Pinheiro

Ementa

Prioriza as crianças com insuficiência respiratória crônica e dependência de dispositivos para o suporte respiratório na ação de Atenção Domiciliar - 2701

Texto

Modifique-se o texto do Objetivo Específico da Ação 2701 (Atenção Domiciliar) passando a ler: "Promover a desospitalização e realizar atendimento domiciliar por equipe multidisciplinar prioritariamente ao paciente idoso e às crianças com insuficiência respiratória crônica e dependência de dispositivos para suporte respiratório."

Justificativa

O avanço tecnológico na área da saúde, principalmente nas unidades de terapia intensiva neonatal e pediátrica, possibilitou o aumento do número de crianças sobreviventes a doenças catastróficas, como a distrofia muscular, doenças genéticas, cardiopatias congênitas complexas e prematuridade extrema. Tais crianças, no entanto, podem se tornar portadoras de disfunções que provocam mudanças significativas na qualidade de vida, necessitando de cuidados permanentes para a sua sobrevivência - um desafio para as instituições de saúde, profissionais e familiares.

A prioridade ora proposta serve às crianças cuja sobrevivência esteja vinculada à dependência de suporte respiratório, mas que se encontram clinicamente estáveis para serem encaminhadas para casa, levando-se em conta que a definição de estabilidade clínica se dá por um consenso entre a equipe de saúde que acompanha o paciente, pré-requisitos clínicos bem estabelecidos e, certamente, a cooperação da família da criança.

A evolução dos pacientes é imprevisível, passando desde a completa recuperação da doença que os levou à dependência do aparato tecnológico, com suspensão do mesmo, até a necessidade permanente e ininterrupta do suporte. Dessa forma, o preparo pré-alta deverá abordar questões relacionadas ao provimento do equipamento, suporte pessoal, educação familiar, rede de apoio, ambientação, serviços de follow up e reabilitação.

Portanto, o foco desta emenda é a proteção da vida, o direito à liberdade e à saúde e a garantia de que quando estiverem clinicamente estáveis, estas crianças poderão ser criadas em seus lares.

Emenda Modificativa nº 26 de 10/06/2016 às 15:15:59

Autor

Vereador Paulo Pinheiro

Ementa

Expande a meta física do Produto 3647 da ação 2701 (Atenção Domiciliar) para incluir crianças com insuficiência respiratória crônica e dependência de dispositivos para o suporte respiratório como prioridade da ação sem afetar os demais pacientes assistidos.

Texto

Modifique-se a Meta Física do Produto 3647 (Procedimento realizado em atenção domiciliar segundo tabela do SUS) da Ação 2701 (Atenção Domiciliar) para 200.000 Procedimentos Realizados em todo o Município.

Justificativa

O avanço tecnológico na área da saúde, principalmente nas unidades de terapia intensiva neonatal e pediátrica, possibilitou o aumento do número de crianças sobreviventes a doenças catastróficas, como a distrofia muscular, doenças genéticas, cardiopatias congênitas complexas e prematuridade extrema. Tais crianças, no entanto, podem se tornar portadoras de disfunções que provocam mudanças significativas na qualidade de vida, necessitando de cuidados permanentes para a sua sobrevivência - um desafio para as instituições de saúde, profissionais e familiares.

A prioridade ora proposta serve às crianças cuja sobrevivência esteja vinculada à dependência de suporte respiratório, mas que se encontram clinicamente estáveis para serem encaminhadas para casa, levando-se em conta que a definição de estabilidade clínica se dá por um consenso entre a equipe de saúde que acompanha o paciente, pré-requisitos clínicos bem estabelecidos e, certamente, a cooperação da família da criança.

A evolução dos pacientes é imprevisível, passando desde a completa recuperação da doença que os levou à dependência do aparato tecnológico, com suspensão do mesmo, até a necessidade permanente e ininterrupta do suporte. Dessa forma, o preparo pré-alta deverá abordar questões relacionadas ao provimento do equipamento, suporte pessoal, educação familiar, rede de apoio, ambientação, serviços de follow up e reabilitação.

Portanto, o foco desta emenda é a proteção da vida, o direito à liberdade e à saúde e a garantia de que quando estiverem clinicamente estáveis, estas crianças poderão ser criadas em seus lares.

Busca-se com a expansão da Meta Física inicialmente estabelecida garantir a priorização desses pacientes sem prejudicar o atendimento aos pacientes já assistidos anteriormente pelo Programa.